



SENADO FEDERAL
Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE)

Data da reunião: 19/11/2015

Presidente: Senador Aloysio Nunes Ferreira

1ª Parte - SABATINA

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	MSF 72/2015 Ementa: Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome do Senhor CARLOS ALFONSO IGLESIAS PUENTE, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Unida da Tanzânia e, cumulativamente, na União das Comores e na República das Seicheles. Autoria: Presidente da República [tramitação] Não Terminativo	Senadora Gleisi Hoffmann	Pronto para deliberação [relatório]	Indicação do Senhor CARLOS ALFONSO IGLESIAS PUENTE, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Unida da Tanzânia e, cumulativamente, na União das Comores e na República das Seicheles. 1 - Em 12/11/2015, foi lido o Relatório e concedida vista coletiva, conforme o art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal; 2 - A arguição do indicado a Chefe de missão Diplomática será realizada nesta Reunião.

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
2	MSF 73/2015 Ementa: Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome do Senhor ANTÔNIO JOSÉ REZENDE DE CASTRO, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil em São Vicente e Granadinas. Autoria: Presidente da República [tramitação] Não Terminativo	Senador Jorge Viana	Pronto para deliberação [relatório]	Indicação do Senhor ANTÔNIO JOSÉ REZENDE DE CASTRO, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil em São Vicente e Granadinas. 1 - Em 12/11/2015, foi lido o Relatório e concedida vista coletiva, conforme o art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal; 2 - A arguição do indicado a Chefe de missão Diplomática será realizada nesta Reunião.
3	MSF 75/2015 Ementa: Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome do Senhor JOSÉ HUMBERTO DE BRITO CRUZ, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino do Marrocos. Autoria: Presidente da República [tramitação] Não Terminativo	Senador Valdir Raupp Relatoria <i>ad hoc</i>: Senador João Capiberibe	Pronto para deliberação [relatório]	Indicação do Senhor JOSÉ HUMBERTO DE BRITO CRUZ, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino do Marrocos. 1 - Em 12/11/2015, foi lido o Relatório e concedida vista coletiva, conforme o art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal; 2 - A arguição do indicado a Chefe de missão Diplomática será realizada nesta Reunião.

2ª Parte - DELIBERATIVA

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	PDS 347/2015 Ementa: Aprova o texto do Tratado de Marraqueche para Facilitar o Acesso a Obras Publicadas às Pessoas Cegas, com Deficiência Visual ou com outras Dificuldades para Ter Acesso ao Texto Impresso, concluído no âmbito da Organização Mundial da Propriedade Internacional (OMPI), celebrado em Marraqueche, em 28 de Junho 2013. Autoria: Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE) [tramitação] Não Terminativo	Senadora Marta Suplicy	Pela aprovação do texto do Tratado de Marraqueche para Facilitar o Acesso a Obras Publicadas às Pessoas Cegas, com Deficiência Visual ou com outras Dificuldades para Ter Acesso ao texto Impresso. [relatório]	O Tratado em apreço, concluído no âmbito da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), visa a compensar a escassez de obras publicadas em formato acessível a pessoas com deficiência visual. O texto do ato internacional em questão conta com 22 artigos. A relatora destaca que os Ministérios signatários da Exposição de Motivos recomendam, dada a importância do Tratado, a sua aprovação nos termos do que dispõe a Emenda Constitucional nº 5, de 2004, isto é, mediante rito que lhe confere o status de norma constitucional, conforme já observado na Câmara dos Deputados.

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
2	PDS 383/2015 Ementa: Aprova o texto do Tratado entre a República Federativa do Brasil e o Japão sobre a Transferência de Pessoas Condenadas, assinado em Tóquio, em 24 de janeiro de 2014. Autoria: Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN) [tramitação] Não Terminativo		Pendente de Relatório.	O Tratado em apreço, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Japão, busca facultar às pessoas privadas de liberdade, em razão de decisão judicial transitada em julgado, a possibilidade de cumprimento da pena em seu país de origem.

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.
Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.